



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 494, de 14 de março de 2025.

Empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e da posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 75ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando o Estatuto do CBH-SMT vigente, que define a composição do plenário e assegura a paridade de votos entre estado, municípios e sociedade civil;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* do CBH-SMT nº 492, de 24/02/2025 que, altera o artigo 1º da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024, estabelecendo novos prazos para o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027;

Considerando que a secretaria executiva do CBH-SMT oficiou os prefeitos municipais e os órgãos do governo solicitando as indicações dos respectivos representantes, visando sua participação nas Assembleias Setoriais dos municípios e dos órgãos de governo;

Considerando que as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil, Municípios e Estado, ocorreram no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o plenário e direção do CBH-SMT;

Considerando que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral.

Delibera:

Artigo 2º - Ficam empossados os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027, relacionados a seguir, conforme o segmento:

I. Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
1		
2		



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

II. Estado:

	Titular	Suplente
1	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
2	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Secretaria de Fazenda e Planejamento
3	Secretaria de Esportes	Secretaria de Esportes
4	Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
5	Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
6	Fundação Florestal	Fundação Florestal
7	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
8	Agência de Águas do Estado de São Paulo	Agência de Águas do Estado de São Paulo
9	Secretaria da Educação	Secretaria da Educação
10	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
11	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
12	Polícia Militar Ambiental	Polícia Militar Ambiental
13	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
15	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
16	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
17	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
18	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

III. Municípios:

	Titular	Suplente
1	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
2	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
3	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
4	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
5	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
6	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

7	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
8	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
9	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
10	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
11	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
12	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
13	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
14	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
15	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
16	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
17	Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de
18	Prefeitura Municipal de	

Artigo 3º - Ficam eleitos e empossados para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Executivo adjunto, conforme segue:

Presidente	
Vice-presidente	
Secretário-executivo	
Secretário-executivo adjunto	

Artigo 3º - As eleições das Câmaras Técnicas deste Plenário ocorrem após a primeira quinzena de abril, conforme o calendário:

CT-PLAGRHI, Grupo de Trabalho Crise Hídrica (GT-CH) e Grupo de Trabalho de Águas Subterrâneas (GT-AS) <i>*Os demais grupos serão criados conforme surgirem as demandas.</i>	Proposta: manhã e tarde de 14 a 17 de abril
Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental (CT-EEA)	
Câmara Técnica de Proteção das Águas (CT-PA)	
Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)	
Câmara Técnica Rio Tietê (CT-Rio Tietê)	

§1º - Os representantes dos segmentos sociedade civil, municípios e órgãos estaduais deverão encaminhar até o dia **04/04/25** os ofícios indicando as Câmaras Técnicas que desejam participar e os dados de seus representantes: nome completo, CPF, RG e e-mail (dados necessários para



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

encaminhamento à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, por meio do programa PROCOMITÊS. Os dados fornecidos serão utilizados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

§2º - As indicações poderão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI: SEMIL-SRSB-CRHI-FABH-SMT), para os segmentos que têm acesso ao sistema ou por e-mail para os endereços eletrônicos fundacao@agenciasmt.com.br e secretario@agenciasmt.com.br.

Artigo 5º - O mandato dos representantes eleitos e empossados por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2027, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor após aprovação pelo Plenário do CBH-SMT, devendo ser publicada no DOESP.

Presidente do CBH-SMT

Vice-Presidente do CBH-SMT

Secretária-executiva do CBH-SMT

Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT